



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

---

**DISPENSA Nº 024/2024 – LEI Nº 14.133/21**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA/MG**

**AVISO DE DISPENSA Nº 024/2024 – COM BASE NO § 3º DO INCISO II, ART. Nº 75  
DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Caputira, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/21; torna público aos interessados que a administração municipal pretende contratar empresa para Organização e realização de evento Esportivo de Motocross dia 25 de agosto de 2024, na realização do 62º aniversário de Caputira. Valor estimado R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, sendo a de menor preço GLOBAL. As propostas de preços deverão ser entregues pelo e-mail: [licitacao@caputira.mg.gov.br](mailto:licitacao@caputira.mg.gov.br), conforme quantidades e especificações estipulados no ETP até a data limite dia 09/08/2024 às 16:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, pelo e-mail: [licitacao@caputira.mg.gov.br](mailto:licitacao@caputira.mg.gov.br), os quais serão respondidos de segunda a sexta-feira. Caputira 05 de agosto de 2024, Celso Gonçalves Antunes – Prefeito.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2024 às 16:00h**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, pelo e-mail: [licitacao@caputira.mg.gov.br](mailto:licitacao@caputira.mg.gov.br), os quais serão respondidos de segunda a sexta-feira.

Caputira, 05 de agosto de 2024

---

Alex Estevam Gerônimo  
Presidente da Comissão de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 – Responsável pela elaboração do ETP:**

- Autoridade responsável pela formalização da demanda:

Ivan Denis de Oliveira

- Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: Ivan Denis de Oliveira

- Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP:

Ivan Denis de Oliveira

**2 – Descrição da necessidade da contratação:**

Contratação de empresa para Organização e realização de evento Esportivo de Motocross dia 25 de agosto de 2024, na realização do 62º aniversário de Caputira, se faz necessária devido a necessidade de sinalização adequada, construção de pista, organização física da entrega das premiações, os troféus, locução profissional e demais despesas operacionais que decorre na organização do evento.

**3 – Diretrizes que nortearão o ETP:**

A contratação deverá observar as seguintes diretrizes:

- Preservação da Saúde Pública;
- Cumprimento de Normativas Sanitárias;
- Garantia da Qualidade da Água Consumida;
- Monitoramento Contínuo;
- Transparência e Credibilidade;
- Lei Federal 14.133/2021;
- Decreto nº 921 - **regulamenta a Lei 14.133/21.**

**4 – Plano anual de contratação:**

O Município, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2024.

**5 – Requisitos da contratação:**

O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecimento de medicamentos. Anexo I

Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove a prestação desse serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

---

A empresa cujo dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de medicamentos compatíveis com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério da comissão de licitação/pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

Deverão ser observadas os seguintes princípios legais:

- Legalidade;
- Impessoalidade;
- Moralidade;
- Publicidade;
- Eficiência;
- Atendimento permanente ao interesse público e a probidade administrativa;
- Tratamento isonômico;
- Planejamento;
- Transparência;
- Eficiência;
- Segregação de funções;
- Motivação das decisões e sua vinculação aos termos do edital ou termo convocatório;
- Julgamento objetivo;
- Segurança jurídica;
- Razoabilidade;
- Competitividade;
- Proporcionalidade;
- Celeridade e economicidade;

As disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) também deverão ser objeto de observância e aplicação obrigatória quanto a formalização e execução da contratação.

**6 – Estimativas de quantidades e valor estimado:**

Após o recebimento do (s) Documento (s) de Formalização de Demandas – DFD, buscou-se realizar a estimativa dos quantitativos necessários para o período de **1 ANO (UM ANO)**, objetivando alcançar a economia de escala e centralização do procedimento para objetos de natureza correspondentes.

O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Municipal 24/2023.

Para esta licitação, a Administração optou por preservar o sigilo dos valores obtidos na pesquisa de mercado, visando fomentar a disputa na fase de lances, com a expectativa que resulte em uma proposta mais vantajosa do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

Lado, outro, segundo detalhamento do orçamento, quanto a contratação, que deve ser suportado pelo Município, temos a indicação dos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	- CONSTRUÇÃO DA PISTA FORMANDO RAMPAS E CURVAS, GERANDO UM CIRCUITO FECHADO PARA A PRÁTICA DO MOTOCICLISMO	UNID	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
2	- BAMP'S (FAIXAS) PARA DEMARCAÇÃO DE PISTA (ROLOS DE 250 M)	UNID	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
3	- ESTACAS DE MADEIRA COM (80 CM DE COMPRIMENTO) PARA FIXAÇÃO DAS FAIXAS BAMP'S	UNID	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
4	- GATE DE LARGADA PARA 26 MOTOS	UNID	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
5	- ARCO DE CHEGADA	UNID	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	- PODIUM PARA ENTREGA DAS PREMIAÇÕES	UNID	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
7	- PLACA DE PUBLICIDADE (3,0M x 5,0M) (posicionada atrás do pódio)	UNID	1	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00
8	- ORGANIZAÇÃO FÍSICA: LOCUTOR PROFISSIONAL	UNID	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
9	- ORGANIZAÇÃO FÍSICA: ASSISTENTES DE PROVA (FISCAIS/BANDEIRINHAS)	UNID	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
10	- ORGANIZAÇÃO FÍSICA: DIRETOR DE PROVA	UNID	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
11	- ORGANIZAÇÃO FÍSICA: SUPERVISOR DE PROVA	UNID	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
12	- ORGANIZAÇÃO FÍSICA: SECRETARIA DE PROVA E CRONOMETRAGEM	UNID	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
13	- PREMIAÇÃO, EM NUMERÁRIO, AOS PILOTOS GANHADORES DO 1º AO 5º LUGARES EM 15 CATEGORIAS	UNID	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
14	- TROFEUS PARA OS PILOTOS DO 1º AO 5º LUGARES EM 15 CATEGORIAS	UNID	75	R\$ 57,00	R\$ 4.275,00
15	- DESPESAS OPERACIONAIS, EXTRAS E SOCIAIS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO	UNID	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 49.950,00

### **7 – Dotação Orçamentária**

As despesas oriundas da execução do objeto deste ETP serão suportadas com as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024.

020302.27.812.0013.2.027.339639 – ficha 249

### **8 – Descrição da solução como um todo, inclusive quanto à manutenção e à assistência técnica:**

Garantir a sinalização adequada, construção de pista, organização física da entrega das premiações, os troféus, locução profissional e demais despesas operacionais que decorre na organização do evento.

### **9 – Justificativa para o não parcelamento da contratação:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

---

O objeto deste ETP refere-se a contratação de empresa para Organização e realização de evento Esportivo de Motocross dia 25 de agosto de 2024 , na realização do 62º aniversário de Caputira, sendo inviável o fracionamento da referida contratação.

**10 – Resultados pretendidos ante a economicidade e eficiência:**

O resultado pretendido é a contratação de empresa especializada que é mais vantajosa pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame fornecerá todos os serviços e materiais necessários para realização do evento conforme solicitado pelo departamento de Esportes.

**11 – Providências prévias à celebração do contrato e contratação correlata e/ou interdependentes:**

Não há providências prévias a serem adotadas em relação a celebração de contrato.

**12 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**

A prática de motocross pode ter impacto ambiental significativo caso não sejam cumpridas práticas responsáveis, como por exemplo: não ter trilha designada e projetada pode causar impactos na vegetação, solo e fauna local. Nesse imóvel que será realizado esse evento já existe as trilhas destinadas para realização desse evento.

**Algumas medidas mitigadoras para amenizar impactos ambientais:**

- Instalação de silenciadores de qualidade nas motocicletas é uma medida importante para reduzir os ruídos gerados, pois o barulho excessivo não afeta apenas pessoas na área com também pode causar estresse nos animais que vivem nas matas próximas ao evento.
- Realizar manutenções regulares nas motos não é apenas uma questão de segurança, mas também uma forma de garantir que ela funcione de maneira eficiente e livre de poluição no ambiente.
- Utilizar equipamentos de proteção ambiental, como pneus de baixa pressão, é uma maneira eficaz de minimizar o impacto sobre o solo.
- Verificar regularmente a moto para garantir que ela não esteja vazando óleo ou outros fluidos.

**13 – Análise de Riscos**

Em cumprimento ao disposto no art. 103 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que possíveis eventos que possam interferir no equilíbrio econômico-financeiro serão assumidos:

a) pelo MUNICÍPIO na hipótese de eventos que importem em majoração dos custos da execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

---

b) pelo CONTRATADO na hipótese de eventos que importem em redução dos custos da execução do contrato.

Fica dispensada a elaboração de matriz prevista no art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021, adotando-se os riscos indicados no parágrafo anterior como a alocação de riscos a ser considerada em eventual contrato de programa a ser firmado.

**14 – Termo de Referência**

Toda a descrição contida neste ETP, contempla, dentre outras informações e considerações, aquelas necessárias à correta elaboração e execução contratual, ficando dispensada a elaboração de termo de referência.

**15 – Conclusão sobre a solução da demanda de contratação:**

A solução da demanda na forma apresentada neste ETP é viável do ponto de vista técnico e financeiro, propondo-se sejam realizados procedimentos necessários para a contratação e a formalização de contrato de prestação de serviços de acordo com o art. 75, *caput*, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Caputira, 19 de julho de 2024

---

Ivan Denis de Oliveira  
Diretor de Departamento de Esportes